



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 / 2019.



ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CSO 5419/2019 QUE ENCAMINHA RELATÓRIO E O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DESSE MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando o Parecer Favorável nº. 55/2019, emitido por esta Comissão, que integrará o presente Projeto de Decreto Legislativo;

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 229 da Resolução nº. 58/99 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba);

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2017, com as ressalvas, determinações e recomendações emitidas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2019.


DAVI DOS SANTOS FARIAS
Relator


HÉLDER PEREIRA RANGEL
Presidente


RODRIGO SANTOS BONDIM
Membro



OBS: O Projeto e o Parecer foram considerados aprovados, mesmo tendo um empate de 06 votos favoráveis e 06 votos contrários na votação do Parecer, em face de não ter sido atingido 2/3 de votos para derrubar o Parecer do TCE.